



Licença N.º 271 396
de 14 de Setembro de 1928



Yucavel

Exm^a. CAMARA MUNICIPAL do PORTO

Domingos Teixeira Coelho, desejando construir um predio na Rua de Faria Guimarães, d'esta cidade, de harmonia com o projecto junto que apresenta em duplicado

2049.55
9.1.193
19-9-1928
ARubrin

Pede á Exm^a. CAMARA se digne conceder-lhe a precisa licença

Porto, 16 Março de 1928

Domingos Teixeira Coelho

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de Rs. 816.00 constante da informação... foi passada a guia N.º 339 que n'esta data foi enviada á thesouraria.
Rep.^{do} da Fazenda Municipal. 14 de Setembro de 1928



28 n

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Ponto, em sessão da Comissão Executiva

31 de Agosto de 1928

Paul de Andrade Almeida
B. L.



397
H

CMP
AG

Ef. ma Camara

O abaixo assinado declara assumir
a responsabilidade nos termos do
regulamento de 8 de Junho de 1895
sobre a segurança dos Operarios
pela applicação das obras constantes
na memoria descriptiva e projecto
incluido

Pto 14 Abril de 1928

Mauricio de Siqueira Rocha Junior
P. R. de Siqueira n.º 17

Assinado e assinado supra de C. Manuel
da Silva de Siqueira Junior
Pto 14 de abril de 1928.

Luiz de Siqueira Rocha Junior
Assinado



Conta:

Debito - 1800

Solo - 430

Total 1830

(Quem esendo estante centavo)

Reg. do R. Emb. n.º 65

Luiz de Siqueira



398
JH

ETIQUETA MUNICIPAL
Esc. 1\$10

CMP
AG

EXM^a. CAMARA MUNICIPAL do PORTO

Diz Domingos Teixeira Coelho, que tendo requeri
do á Ex^a. Camara licença para construir um predio na
rua de Faria Guimarães, d'esta cidade, cujo projecto
foi registado com o nº439, e tedo sobre incidido pa
recer da Repartição de Saude, vem apresentar um adi
tamento ao mesmo projecto, para o qual

Pede Deferimento.

Porto, Julho de 1928

Domingos Teixeira Coelho

R.E.
9^a REPARTIÇÃO
Registo, 439
2 J - 928

[Red signature]

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, 31 de Agosto de 1928

Paulo de Sousa

B. L.



grossura de 3

A 33 PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO NA RUA DE FARIA
GUIMARAES EM TERRENO EM FACE DA RUA BELA DE QUENTAL E PER-
TENCENTE a DOMINGOS TEIXEIRA CORELHO.

ser revestida a argamassa de cimento. APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

A sala de jantar. MEMORIA 31 de Agosto de 1928
vegadas para ser soalhadas, assim como o PRESIDENTE

O predio que pretende erigir-se fica do lado norte, contiguo
a outros predios, e do sul fica com largo espaço para jardim co-
mo se vê na planta topographica.

Tem um pavimento ao rez-do-chão, outro ao primeiro andar, a-
proveitando-se os vãos dos telhados para arrumos.

O pavimento do rez-do-chão tem as seguintes dependencias: dois
Escriptorio, quarto, sala de jantar, cozinha, carvoeira, WC, e
uma peça para arrumos. solidamente e os degraus de madeira terão

O 1º andar tem uma sala de visitas, dois quartos de dormir,
um quarto de banho e WC.

Sendo mais alto o terreno para o lado posterior, subiu-se o
1º pavimento bastante para que as peças principais levan-
tes tenha uma boa caixa d'ar sobre os travejamentos. Alem d'isso
a altura dos andares é bastante para uma boa ventilação e aera-
ção. janelas interiores. A entrada exterior do 1º andar terá um

Uma escada exterior conduz ao 1º andar e outra interior vacan-
do pavimento do rez-do-chão ao vão dos telhados. Esta ultima tem
uma ampla claraboia para iluminação e ventilação. Estas
des O qualicercos descerão a terreno firme e serão asphaltados na
sua parte superior para defeza das paredes das humidades do solo.

As paredes interiores serão de perpianhone e as exteriores de



400
SP

grossura de silhares e juntouros.

A sapata será de cantaria lavrada, assim como pilares, pedestaes, columnas e degraus da escada exterior.

As restantes obras das fachadas serão de pedra grossa para ser revestida a argamassa de cimento.

A sala de jantar e peças anteriores do rez-do-chão serão tra-vejadas para ser soalhados, assim como todo o 1º andar excepto o quarto de banho e WC. que serão pavimentados a ladrilhos mo-zaicos. Igualmente levarão ladrilhos mozaico o vestibulo do rez-do-chão, cosinha e WC. As restantes peças do rez-do-chão não men-cionadas serão betonilhadas.

A armação será solidamente estabelecida, tendo as peças de ma-deira a devida secção. Os arrumos serão illuminados e ventilados por claraboias. Os soalhos serão a macho e fêmea. A escada in-terior será empernada solidamente e os degraus de madeira terão bocel e encaixe para os espelhos.

O corrimão será de madeira solida estrangeira, assim como os balaustres.

Todos os tectos inclusivamente os dos vãos dos telhados serão fasquiados para levarem estuque e guarhecimento.

A caixilharia de castanho para boa vedação e as aberturas te-rão janelas interiores. A entrada exterior do 1º andar terá um alpendre de madeira aparente. A cobertura será de telha typó mar-selha. As claraboias terão boa vedação e a beirada de madeira levará na extremidade caleiros de chapa de ferro zincado. Estas desaguarão em conductores, um em fachada principal e quatro nas lateral e posterior.

As aguas pluvias serão conduzidas em canos de grés para o



aqueducto da via publica.

Os quartos de banho, cosinha e WC. terão azulejos nas paredes.

A cosinha terá chaminé com saco com boa tiragem.

As paredes serão rebocadas e guarnecidas a branco.

A casa será cercada exteriormente antes da aplicação da argamassa, ficando a parte da obra que não é de cimento, guarnecida em asperona massa de côr. Todos os materiais aparentes, o ferro e zinco serão pintados a tinta d'óleo. Os envidraçamentos serão bem vedados. 0,32 de diametro interior.

Toda a canalisação feita no solo será de tubos de grés, respectivamente com os diâmetros de 0,08 e 0,12,5.

CANALISAÇÃO DE ESGOTOS E APARELHOS DE SALUBRIDADE

Não havendo na rua de Faria Guimarães canalisação do Saneamento, serão os dejectos enviados provisoriamente para uma fossa fixa, a qual será inutilisada logo que possa ligar-se ao Saneamento, ficando tudo feito para esse fim.

As bacias das retretes tem syphão e autoclismo. Os syphões são ventilados por um tubo de 0,05 o qual vai ligar ao de ventilação do tubo de queda acima do syphão mais alto.

Lavatórios, bidets e banheira também tem syphões. A banca da cosinha levará um syphão de gorduras.

O tubo de queda das bacias é de ferro e tem o diametro interior de 0,09. É continuado com o mesmo diametro até um metro acima do espigão do telhado. Os ramaes para o tubo de queda são de ferro fundido com o mesmo diametro.

A banheira, lavatórios e bidets terão a sua canalisação de esgoto a ligar a um tubo de ferro galvanizado de 0,05 interior, que virá cair n'um syphão de pateo ao qual ligará o tubo de grés de 0,06 de diametro interior que vem á camara de inspecção.



402

A caixa de gorduras da banca liga directamente ao tubo de grés de 0,06 de diametro interior.

CMP
AG

Os tubos de grés que recebem os tubos de queda das bacias tem o diametro interior de 0,12,5. Igual secção tem os que ligam as caixas d'inspecção á fossa ou á camara de ligação. Os tubos de queda e de esgotos dos lavatorios e banheira, serão solidamente ligados ás paredes.

Os tubos de descarga dos autoclismos terão uma secção não inferior a 0,032 de diametro interior.

Toda a canalisação feita no solo será de tubos de grés, respectivamente com os diametros de 0,06 e 0,12,5. Terão camaras de inspecção nas sahidas dos tubos e nos crusamentos, sendo os diversos trêços em linha recta tanto em planta, como em corte.

A inclinação da canalisação de grés não será inferior a 0,02 por metro.

As juntas das ligações dos tubos de grés serão feitas com cimento Portland, depois de introduzido o respectivo empanque alcatroado. O tubo de queda passando a dentro do predio será envolvido em béton com a espessura de 0,12.

As camaras de inspecção terão 0,60 x 0,60 e a de ligação 1,20 x 0,60. As camaras serão construidas de tijolo e rebocadas interiormente com argamassa de cimento Portland, sendo as suas profundidades combinadas de sorte a dar uma pendencia nas ligações dos canos não inferior a 0,03 por metro.

Terão as meias canas precisas a dar uma conveniente ligação á tubagem, feitas com argamassa de cimento.

As camaras serão cobertas com tampas hydraulicas de ferro fundido.



403

SYPHÃO INTERCEPTOR

Na ultima camara de entrada do predio, será collocado um syphão interceptor em grés, segundo o detalhe do projecto.

A camara de inspecção e ligação será munida de um ventilador presente aditamento refere-se ao projecto sob que incidiu a Inspecção de Saude e apresentado á 2ª Camara, e registar n'uma valvula, collocada a 2,50 do passeio.

Todas as obras serão feitas com perfeição, e a tubagem devidamente experimentada.

Novas plantas dão a indicação de que se pretende. Assim, o quarto de banho e W.C. do 1º andar fica com luz directa por uma janelinha na fachada posterior.

A arrecadação do rez-do-chão fica ampla e iluminada por uma porta do lado das trazeiras assim como o W.C. do rez-do-chão illumina por uma larga abertura por cima e do lado da porta, por isso que, é livre de qualquer construcção na sua frente.

Não havendo na rua agua dos serviços de abastecimento, será usada no predio a agua proveniente d'um poço que existe no terreno a distancia de 12 metros da habitação.

Será feito um deposito para a agua e esta será distribuida em canalisação de ferro ás diversas dependencias. Para bebida será a agua fervida ou usada outra externa, visto que a d'um poço se dista na ás instalações sanitarias e a cozinha.

Para o restante da construcção vigoram os termos do projecto.

Paulo de Figueiredo
J. Margueta
A. D. G. F.

PRESIDENTE

Paulo de Figueiredo
A. D. G. F.



404
SF-7

ADITAMENTO AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA N'UM TERRENO
DA RUA FARIA GUIMARÃES, PERTENCENTE A DOMINGOS TEIXEIRA COELHO.

CMP
AG

MEMORIA

O presente aditamento refere-se ao projecto sob que incidu parecer da Inspecção de Saude e apresentado á Exm^a Camara, e registado R.E. nº439, no livro competente.

Novas plantas dão a indicação do que se pretende. Assim, o quarto de banho e W.C. do 1º andar fica com luz directa por uma janela da fachada posterior.

A arrecadação do rez-do-chão fica ampla e iluminada por uma porta do lado das trazeiras assim como o W.C. do rez-do-chão illuminada por uma larga abertura por cima e do lado da porta, por isso que, é livre de qualquer construção na sua frente.

Não havendo na rua agua dos serviços de abastecimento, será usada no predio a agua proveniente d'um poço que existe no terreno á distancia de 12 metros da habitação.

Será feito um deposito para a agua e esta será distribuida em canalisação de ferro ás diversas dependencias. Para bebida será a agua fervida ou usada outra externa, visto que a d^a poço se distancia ás instalações sanitarias e á cosinha.

Para o restante da construção vigoram os termos do projecto.

APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

31 DE Agosto DE 1928 Porto, Julho de 1928

O PRESIDENTE

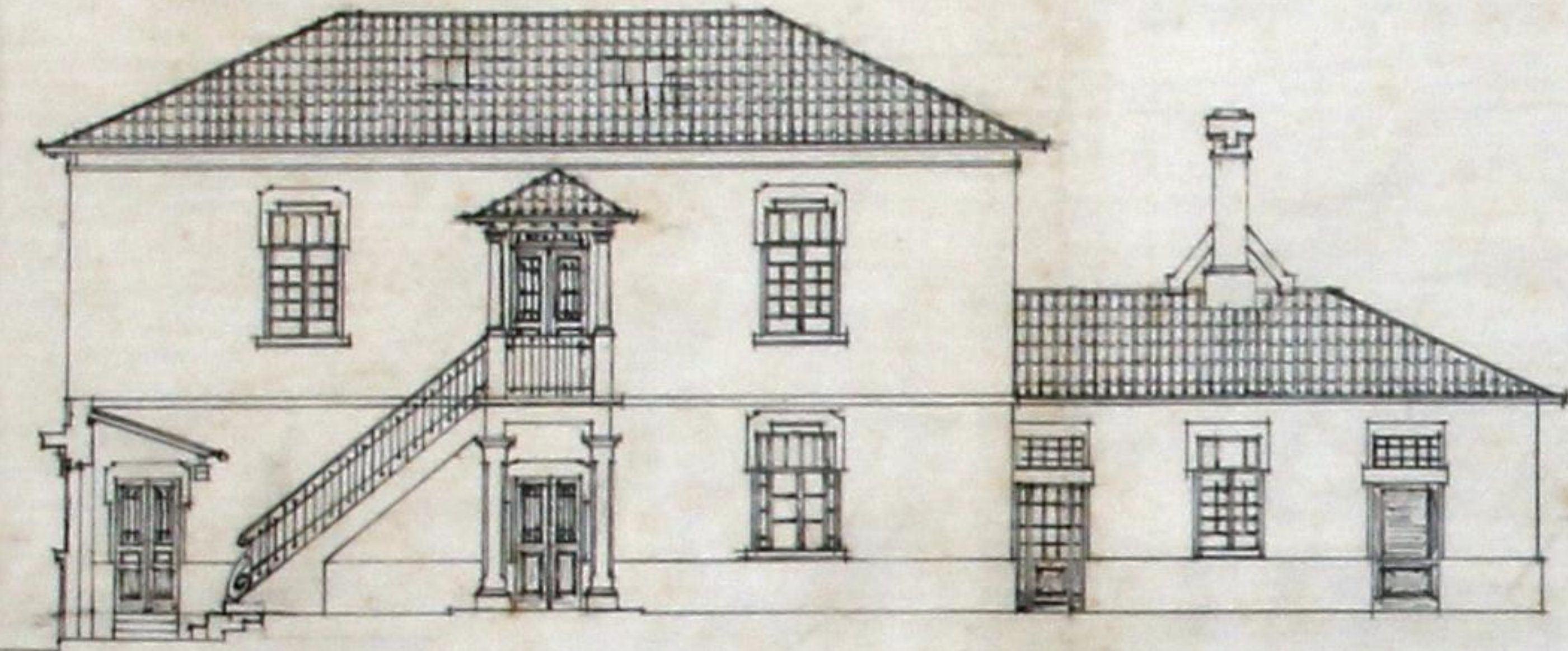
Paulo de Andrade
Paulo de Andrade
Paulo de Andrade



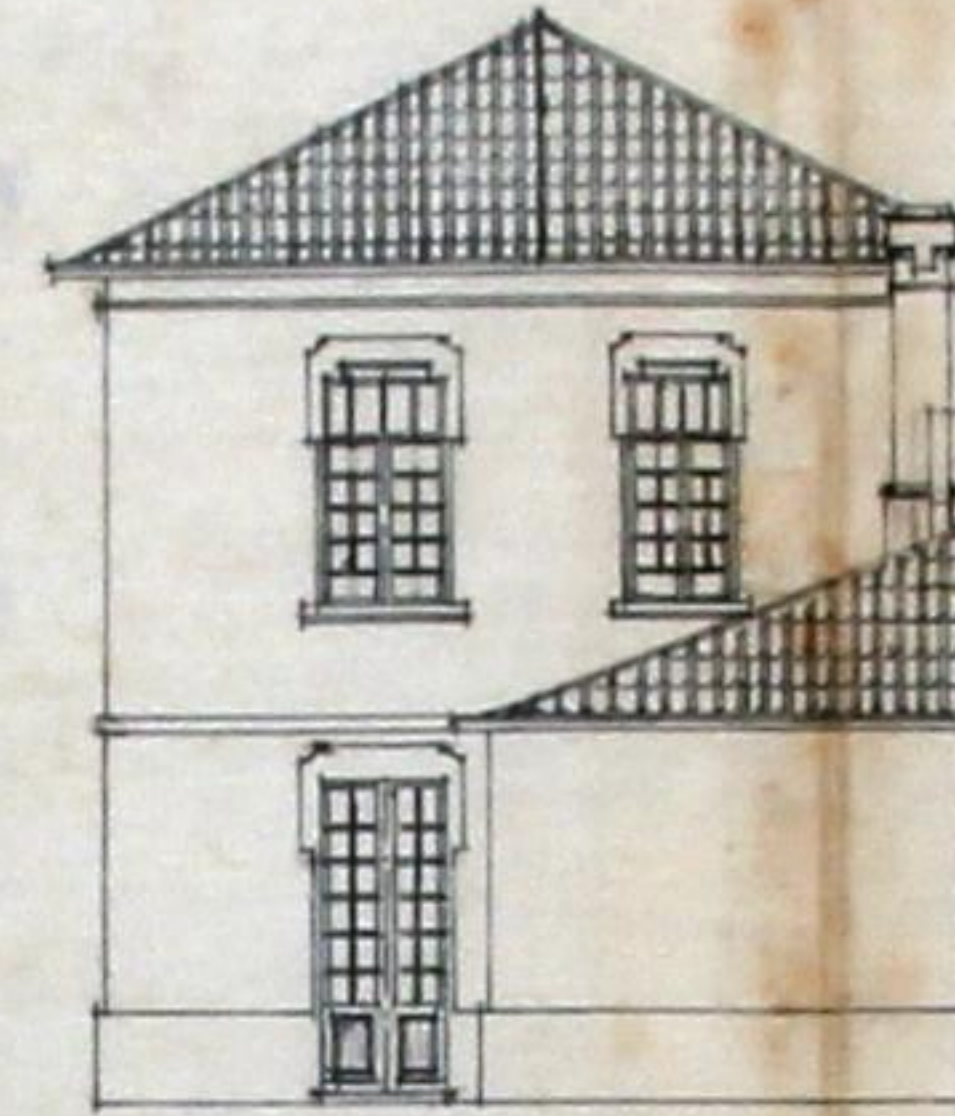
FACHADA PRINCIPAL



FACHADA LATERAL

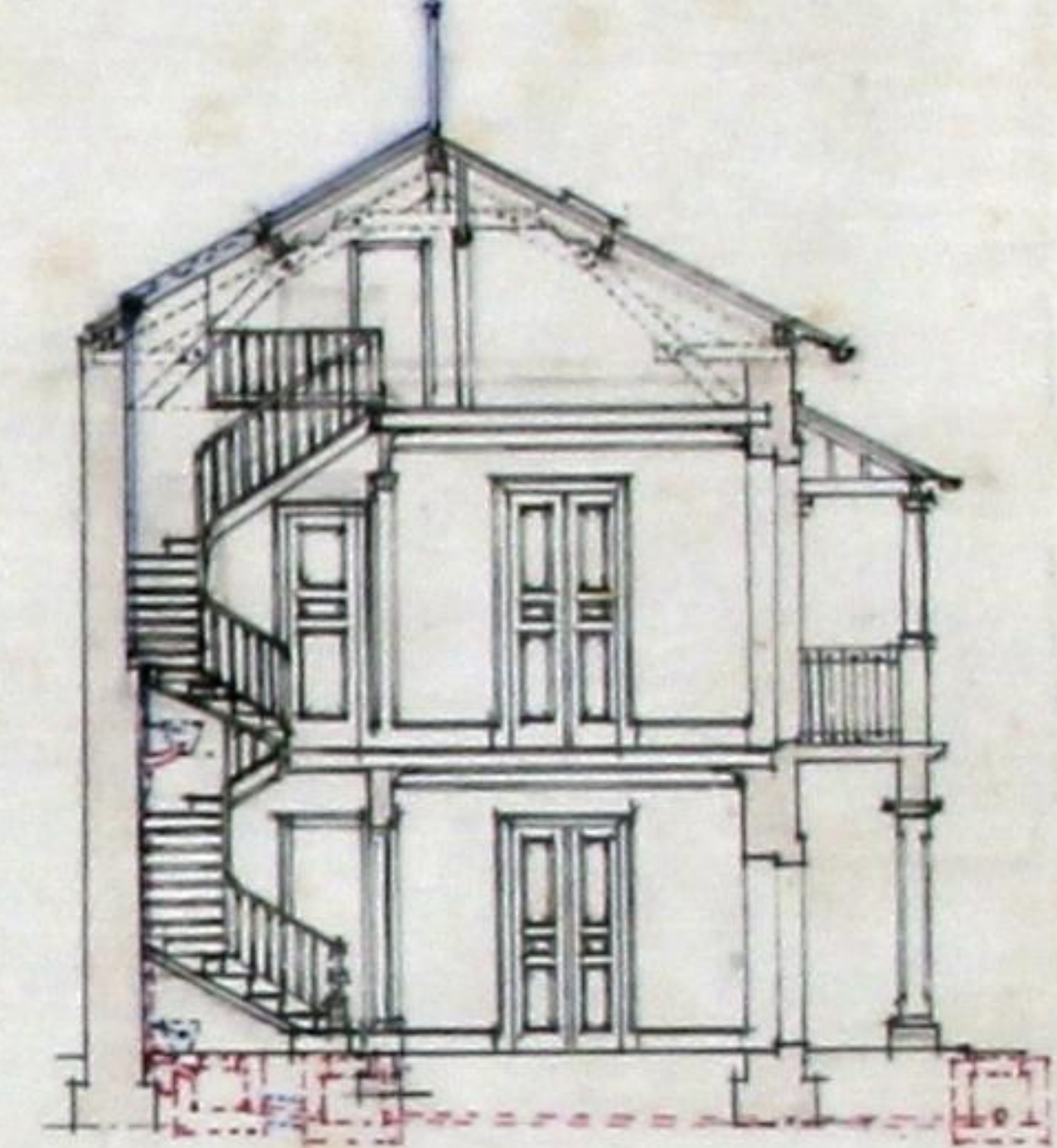


FACHADA POSTE



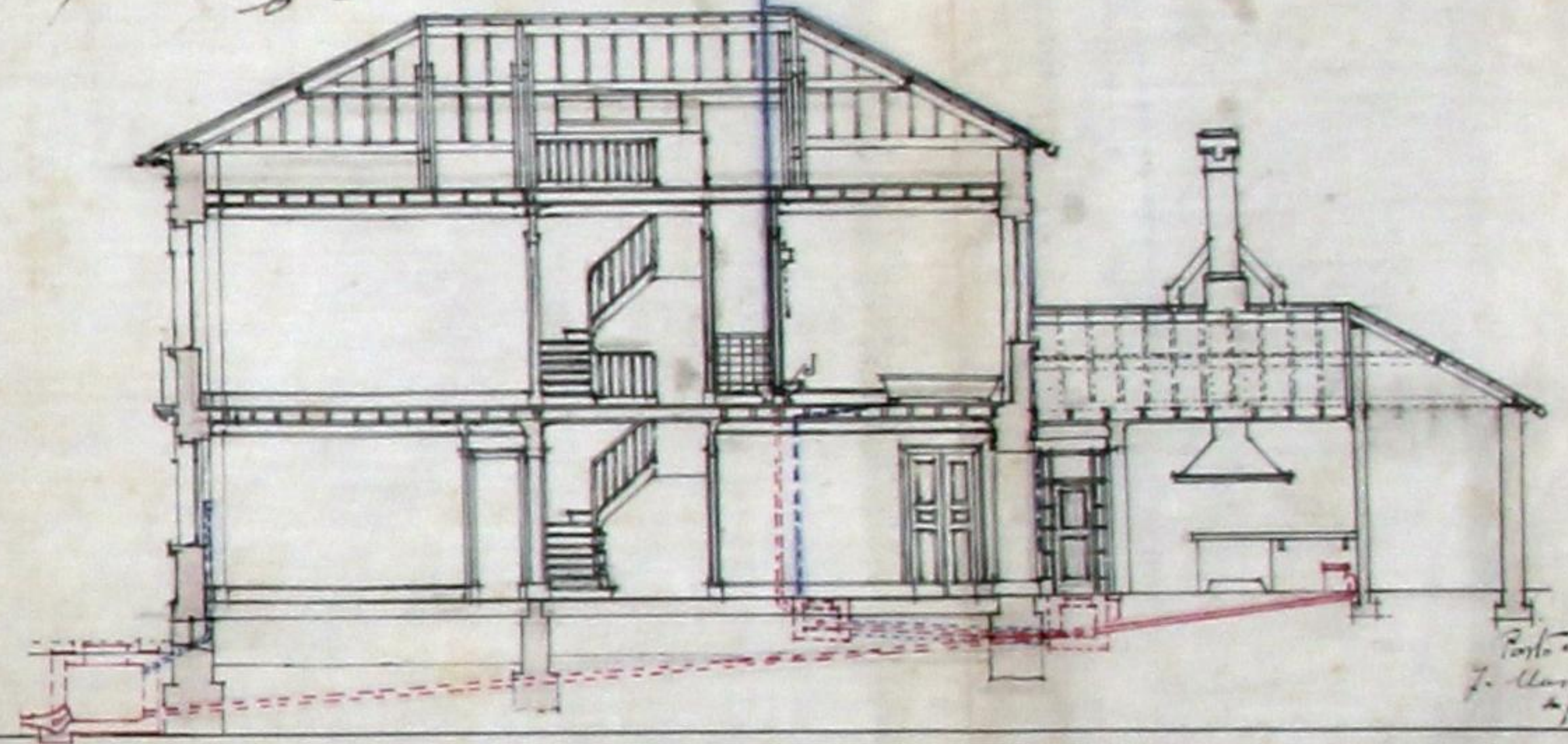
ESCALA 1:100 PM.

CORTE TRANS



PROVADA, PORTO EM GUARDA
31 de agosto de 1928
O PRESIDENTE

CORTE POR A-B
Paul de Sousa
b-l



Porto allargato 1948
J. Marques
19.10.74

Domínguez Salazar





Câmara Municipal do Porto

3.^a Repartição—Técnica—Municipal

N.º 439 R. E.

Data 16-4-928

Requerente: *Domingos Teixeira Coelho*

Especificação da obra: *Reconstruir procho*

Que se destina a:

Situação: *R. Faria Guimarães*

Responsável: *Manoel da Silva Rocha*

Informações

Inspecção de Saúde

Pelo que se refere à salubridade:

*Não satisfaz a iluminação e ventilação natural;
o M.C. e avarias do M.C. e do M.C. do 1.º andar
não ficam expostos a avarias em
função de preceitos no parágrafo 2.º do art.º 2325.º
do Reg.º Civil. Uniss. art.º 1.º e 2.º, condições
e ventilação e do ar e do ambiente.
M.C. e avarias do M.C. e do M.C. do 1.º andar
Votando, favoravelmente.*

Atende os reparos devidos, satisfaz.

Car. e avarias do M.C. e do M.C. do 1.º andar, 8 de Maio de 1928

Votando, favoravelmente.

S. M. Aguas e Saneamento

Relativamente ao saneamento:

Satisfeito, ficando da responsabilidade do tecnico a posição e a cota do extremo do ramal em que se deverá ligar a canalização publica a particular

11/VIII/28

Bauer

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 14 de Abril de 1928

O Secretario

Brazafer

APROVADO

Presidente

Brazafer

Ruby

Almeida

2.ª Secção

Pelo que diz respeito à estabilidade:

Satisfeito

11/VIII/28

Bauer

media



409

Sobre medidas do projecto:

Extensão horizontal das fachadas voltadas á via pública.....
» » » vedações á face da » »
Superfície das fachadas.....
» » » varandas sobre a via pública.....
Numero de pavimentos.....
Superfície coberta.....

Importancias cobradas:

Taxas:

Fixa Lei 14027 June 3 \$00
Por m. lin. de fachada. 22 \$00
» » » » vedação 17 \$50
» m² de fachada 60 \$00
» » » varanda 54 \$00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50 \$00
Para o Estado 50 \$00
Emolumentos para a Câmara. 4 \$50
» » » o Estado 7 \$50
Sobretaxa de emolumentos 3 \$80
Imposto de sêlo 15 \$35
Construção de passeio 944 \$85
Impresso \$25
1 0/10 para o cofre geral de emolumentos \$30

Soma. 1.233 \$05

De Saneamento . Artigo 11º. \$50

Depósito de garantia 816 \$00

Total. 2.049 \$55

Seu valor no sequencimento de seu bo em 2.7.928

3.ª Secção

Sobre alinhamento, nivel de soleiras, construção de passeios, ruas particulares e projectos de melhoramentos:

Tem que requerer o alinhamento e nivel
de soleiras. Tem que pagar novecentos e
quarenta e quatro cruzados e oitenta e cinco
centavos (944,85) para a Construção de
passos.

Data 21-8-928

Assinatura

Inspeção dos incendios

Quanto ao risco de incendios:

A chaminé deve ser provida exteriormente d'uma
escada em cimento armado com os degraus preciso
para poder ser explorada superiormente

27 VIII 1928

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe:

Dejorua estar o pedido em termos
de deferimento, nas condições supra

29-8-1928

O Engenheiro

[Signature]

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proponho deferimento nos termos da informação

31 - 8 - 1928

O VEREADOR DO PELOURO

[Signature]
an

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ECONOMICO

ANO CIVIL DE 1928

Guia de entrada de depósito N.º 339



Despacho de 31 de

Agosto

de 1928

Dinheiro corrente . . . 816\$00

Papeis de crédito . . . \$

Total Esc. . . 816\$00

Pela presente guia vai Domingos Teixeira a receber

entrar do Cofre desta Municipalidade com a quantia de oitocentos e dezasseis escudos

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida a licença N.º 281, para a construção predial na rua da Faria Guimarães.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 17 de Setembro de 1928.

O Chefe,

Recebi a quantia de oitocentos e dezasseis escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 17 de Setembro de 1928

Registada

Em de de 192

O Tesoureiro,

Manuel Teixeira



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA

Secção — ~~Arquitectura e Edifícios~~



LICENÇA PARA OBRAS EM EDIFÍCIO PARTICULAR

N.º 271 do ano de 192 8

Com as condições impressas no verso e as que vão abaixo exaradas é concedida esta licença a Domingos Teixeira Coelho para mandar fazer as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do arquitecto, Yannis da Silva Rocha Junior e do _____ no local aqui indicado.

Especificação da obra: Construção prédio

Que destina a habitação

Situação P. Faria Guimarães

Porto e Paços do Concelho, 13 de Setembro de 192 8

a) Guilherme Romão Barrios pelo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Importâncias cobradas.
TAXAS:

Fixa	— 8 —
Por m. lin. de fachada . . .	22,00
» » » » vedação . . .	14,00
» m² de fachada . . .	60,00
» » » varanda . . .	52,00
Imposto de Sanidade:	
Para a Câmara . . .	50,00
Para o Estado . . .	50,00
Emolumentos para a Câmara . .	43,50
Sobretaxa de emolumentos . . .	3,80
Imposto do selo . . .	15,35
Construção de passeio . . .	944,85
Impresso . . .	3,25
1 % para o cofre geral de emolumentos . . .	3,30
Soma . . .	1.222,55
Deposito de garantia . . .	810,00
Emolumentos — Lei 14.027 <u>art. 1.º</u> . . .	7,50
Selo administrativo . . .	7,50
Funcionarios . . .	3,00
Total . . .	2.043,55

REGISTADA.

a) Oliveira
Requerimento n.º 2139 de R. E.

Cincoenta escudos
Condições em que é concedida esta licença

- a) Que se pequesse o alvará de licença e omissão de habitação
b) Fica da responsabilidade do licitante a posição e a cota do terreno do qual se trata, que se deva a lei e a legislação pública e particular.
c) Se chamarem de per provida este, por o mesmo de uma casa de um ou mais andares com os seus respectivos para poder ser explorada superiormente.